



PROCESSO Nº 937/14

PROTOCOLO Nº 13.033.421-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 697/14

APROVADO EM 18/09/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ANDRES KASPER EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício Nº 994/14-SUED/SEED, de 01/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 17/12/13 - NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Andres Kasper – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Campina Grande do Sul que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

Escola Andres Kasper – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Pedro Baggio, nº 800, Bairro Araçatuba, do município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Instituto Andres Kasper.

A instituição de ensino foi credenciada para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1062/13, de 06/06/13, a partir da publicação em DOE, de 26/06/13 até 23/06/18.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 594 e 326)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária do curso: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas



PROCESSO N° 937/14

Regime de funcionamento: de 2ª feira a 6ª feira, período da noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: Ensino Médio concluído, idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 05)

(...) O curso vem ao encontro da realidade social do município que é contemplada com o hospital Angelina Caron, hospital conceituado e de referências com especializações em diversas áreas, residência médica e que oferta estágio à diversas instituições, oferecendo suas instalações para a prática e aprimoramento dos estudantes em regime de estágio supervisionado.

(...) Hoje, a escola precisa contribuir para o desenvolvimento pleno, assim como para um futuro de sucesso, no sentido de transformar a realidade brasileira...

Os objetivos estão descritos à fl. 650.

1.4 Perfil Profissional (fl. 326)

O Auxiliar de Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos, que lhes permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional, com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes para exame. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos, que lhes permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes para exame. Realiza curativos, administração de



PROCESSO N° 937/14

medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios, com:

- Sociedade Hospitalar Angelina Caron
- Instituto Madalena Sofia
- Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Santa Júlia

Os termos de convênio estão anexados às fls. 600 a 608.



PROCESSO Nº 937/14

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas.

Matriz Curricular (fl. 599)

MATRIZ CURRICULAR															
ESTABELECIMENTO: Escola Andres Kasper															
MUNICÍPIO: Campina Grande do Sul															
NRE: Área Metropolitana Norte															
CURSO: Técnico em Enfermagem				Implantação gradativa a partir de 2.014											
FORMA: Subsequente				CARGA HORÁRIA: 1.440 horas /aulas (1.200 horas) mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado											
TURNO: Noturno				ORGANIZAÇÃO: Semestral											
DISCIPLINAS	SEMESTRES								HORA AULA	HORAS	Estágio Supervisionado				
	Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem		
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S	
	T	P	T	P	T	P	T	P							
1	Anatomia Humana e Fisiologia Aplicada a Enfermagem	3	2						80	67					
2	Fundamentos da Enfermagem	3							60	50					
3	Assist. Enfermagem Pacientes Críticos						4	1	100	83				5	
4	Assist. Enfermagem Clínica			4	2				100	83		5			
5	Assist. Enfermagem em Saúde Mental			3					60	50		1			
6	Assist. Enfermagem em Saúde Coletiva			4					80	67		4			
7	Assist. Enfermagem a Saúde da Criança e ao Adolescente					4	2		100	83			3		
8	Assist. Enfermagem a Saúde da Mulher					4	1		100	83			3		
9	Assist. Enfermagem em Urgência e Emergência							4	2	100	83				5
10	Assist. Enfermagem Cirúrgica					4	1		100	83			4		
11	Ética e Legislação Profissional	1							40	33					
12	Matemática Aplicada na Enfermagem	1							40	33					
13	Metodologia e Pesquisa Aplicada a Enfermagem							1	40	33					
14	Introdução a Assistência em Enfermagem	3	2						80	67	6				
15	Biossegurança e Processos de Artigos			3	1				80	67					
16	Processo de Trabalho e Humanização em Saúde							3	60	50					
17	Enfermagem Vigilância em Saúde Coletiva							3	80	67				2	
18	Psicologia Aplicada à Enfermagem			2					40	33					
19	Processo de Comunicação e Informação Aplicada a Enfermagem	3							60	50					
20	Trabalho de Conclusão de Curso I					1			20	17					
21	Trabalho de Conclusão de Curso II							1	20	17					
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		17	18	17		20			1440	1200	6	10	10	12	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO									760	633					
TOTAL GERAL DO CURSO – Carga Horária Disciplinas + Estágio									2200	1833					
OBSERVAÇÕES: A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado correspondente ao estágio curricular supervisionado e está distribuída em 4 semestres A conclusão dos semestres 1º, 2º e 3º Semestre confere o certificado de qualificação profissional de nível Técnico Médio em Auxiliar em Enfermagem, e a conclusão do 4º Semestre, confere o diploma de Técnico em Enfermagem.															
LEGENDA: T = Aulas Teóricas P = Aulas Práticas															

Isomar Sadi Kasper
Diretor Geral
Ata nº 01/2004

RE AMORTE
Nº 549
FIS.9



PROCESSO N° 937/14

1.7 Certificação (fl. 451)

O aluno ao concluir os três primeiros semestres receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 380)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento e experiências anteriores estão descritos à fl. 382.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 645.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 395 e 398)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Bruna Francine Vuick	-Bacharel em Medicina	-Coordenação de Curso
-Montgomery Pastorelo Benites	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Estágio

O Plano de Estágio está anexado à fl. 624 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 378.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 89 e 90 e 467 a 471.

1.10 Comissão de Verificação (fl. 574)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 576/13, de 17/12/13, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Luciane Cristina da Silva, licenciada em História; Rosângela Ceronato Parodi, licenciada em Letras e como perita, Karen Yurime Kume, bacharel em Medicina emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 231/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 937/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O prazo de validade do certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, venceu em 30/04/14, já com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui estrutura física em alvenaria com dois blocos e rampas de acesso para estudantes com deficiências e demais dependências em condições ideais de segurança e higiene. Dispõe de acervo bibliográfico atualizado e específico para o curso. A escola contempla, em fase de implantação e com previsão para o início do curso em 2015, um laboratório de Informática equipado com 42 computadores, um laboratório específico para o Curso de Enfermagem, devidamente equipado, com modelos anatômicos, esqueleto e demais materiais.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial, da Escola Andres Kasper – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Instituto Andres Kasper, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garanta a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 937/14

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 937/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE